



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2165/14
PLL Nº 204/14

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 152/15 – CUTHAB

EMPATADO

Obriga os empreendimentos constantes no Anexo 4 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 710, de 18 de fevereiro de 2013, em que haja vagas de estacionamento para seus clientes a instalarem paraciclo ou bicicletário de uso público nesses locais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 19 de novembro de 2014, fl. 11, aduzindo, em síntese, que o presente projeto prevê interferência na atividade econômica privada, caracterizando violação aos preceitos constitucionais que a regulamentam, (arts. 170 e 174 da Constituição Federal).

A Comissão de Constituição e Justiça, na fl. 16, emitiu parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos, por adotar medias que estimulam o uso das bicicletas de forma privilegiado, qualificando e estimulando o transporte eficiente e sustentável.

Sucedede, porém, que o Projeto em epígrafe tem conteúdo normativo que consubstancia interferência na administração Municipal. Todavia pelas razões já expostas pelo Parecer Prévio e pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul à mesma não pode prosperar.



PARECER Nº 152 /15 – CUTHAB

Pelo exposto este relator manifesta-se pela **rejeição** do Projeto.


Sala de Reuniões, 20 de outubro de 2015.


**Vereador Cassio Trogildo,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 21/10/15

EMPATADO


Vereador Engº Comassetto – Presidente


Vereador Cláudio Janta


Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidente


Vereador Delegado Cleiton


Vereador Carlos Casartelli